



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte Um, nesta Vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor **Presidente** deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes. Esclareceu que, mais uma vez, tinha sido surpreendido pela falta de comunicação do senhor Vereador **Ângelo Fernandes**, uma vez que o mesmo não tinha comunicado a sua ausência e respetiva substituição pelo senhor Vereador **Sérgio Godinho**. Colocou à consideração da Câmara Municipal a questão da justificação da falta e respetiva substituição.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**. O mesmo não informou da sua ausência tendo o senhor Presidente validado a substituição pelo senhor Vereador **Sérgio Godinho**.

**ORDEM DO DIA:**

**143 – 5.ª Modificação ao Orçamento 2021**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Técnica Superior **Sónia Carrilho** apresentou as explicações sobre a 5.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano com os respetivos valores.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

**144 – 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**145 – Apresentação E Análise do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º Semestre de 2020.** -----

O senhor **Presidente** apresentou à Câmara o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2020, nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

O senhor **Presidente** solicitou ao Dr. Pedro Januário Costa que desse algumas explicações sobre o documento contabilístico. Solicitou também aos senhores vereadores, opinião sobre o mesmo, mas não houve pedidos de intervenção. -----

O Dr. **Pedro Januário Costa** tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes, e informou que iria apresentar o relatório relativo ao 2.º semestre de 2020. Explicou detalhadamente o documento em apreço. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu ao Dr. Pedro Januário Costa as explicações dadas. Destacou o trabalho que vinha a ser desenvolvido por todos os Técnicos do Município em conjunto com o Dr. Pedro Januário Costa, na implementação das diferenças relativas ao normativo em termos contabilísticos, passando do POCAL para o SNCAP, implementando a contabilidade de custos e muitas das alterações ao nível do património. -----

A Câmara apreciou e analisou o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2020, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014, depois de ouvidas as explicações do seu autor, Dr. Pedro Januário Costa. -----

**146 – Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2020** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 maio de 2021, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes; -----

4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

**147 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2020** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de maio de 2021, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2018, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----

2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2019 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota, reforçando que, tal como o Dr. Pedro Januário Costa já tinha informado, tinham um resultado líquido do exercício no ano de 2020 de cerca de 173 mil euros, comparativamente ao ano de 2019 que tinha sido de 99 mil euros. Acrescentou que deste modo tinham uma continuidade destes resultados ao contrário do que tiveram no início do mandato, onde se destacavam os resultados negativos. Completou, destacando que, há já dois anos consecutivos, conseguiam apresentar resultados líquidos do exercício positivos. Terminou as suas declarações solicitando aos senhores vereadores que caso tivessem alguma questão adicional de esclarecimento, podiam colocar. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** tomou a palavra e informou que não tinham conseguido ir profundamente à questão da apresentação das contas devido ao tempo com que receberam a documentação e à dificuldade em se coordenarem para analisar a mesma. Referiu que apenas tinham conseguido analisar uma parte, mas que a mesma lhes dava segurança para poderem votar contra o





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

relatório de contas. O senhor Vereador **Sérgio Godinho** completou, referindo que, embora tomassem esta decisão, apresentariam declaração de voto, para que de uma forma mais sustentada, acentuassem os aspetos que consideravam negativos, mas também alguns que achavam positivos. Finalizou afirmando que deste modo poderiam ser mais justos e mais clarificadores relativamente à posição que defendiam. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de não ter conhecimento da chegada ao Município de algum pedido de esclarecimento adicional sobre a prestação de contas. Esclareceu que a entrega da documentação tinha sido feita dentro dos prazos legais estabelecidos, reafirmando não ter chegado nenhum pedido de esclarecimento da parte dos senhores Vereadores sobre a prestação de contas. Salientou ser um documento denso, onde naturalmente surgiam situações técnicas em que todos precisavam de auxílio para fazerem uma leitura exaustiva do documento em apreço. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, com dois votos contra dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que disseram apresentar declaração de voto posteriormente. -----

**148 – Modificação ao Orçamento /2021 - 2.ª Revisão** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2021, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2020, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de maio de 2021, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2021 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que a introdução do Saldo de Gerência, que se tinha cifrado em um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três centavos, foi incrementado no nosso Orçamento dotando algumas rubricas em termos de reforço das mesmas e em grande percentagem, quase na sua totalidade, ao nível de investimentos de capital. Disse ser com alguma satisfação que registava esta situação, ou seja, a grande percentagem do Saldo de Gerência ser incrementado ao nível do investimento. Manifestou ser este o futuro para a gestão deste Município, concluindo que seria aumentando a capacidade de investimento do mesmo e, de alguma forma, analisar todas as despesas correntes, para poderem identificar a existência de situações a melhorar, de forma a poderem fazer ainda mais investimento no nosso Concelho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

**149 – Modificação às Grandes Opções do Plano – 2021/2024 - 2.ª Revisão** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 13/2021, DE 31 DE MAIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Opções do Plano 2021-2024, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de maio de 2021, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2021-2024, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

**150 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 162, minuta da Ata 15/2021, de 16 de junho. -----





*Handwritten signature*  
*Handwritten text: 16/06/2021*  
*Handwritten signature*

CAMARA MUNICIPAL DO CRATO  
- Gabinete dos vereadores do PSD -

**- Apresentação de contas do município do Crato relativa ao ano de  
2020 -**

**Declaração de Voto**

Considerando que:

- 1 – O município do Crato teve, em 2020 a receita líquida de 9 258 567 € (NOVE MILHÕES, DUZENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE EUROS), ficando ainda acima da receita líquida cobrada em 2019 de 8 234 007, 75€ (OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINA E QUATRO MIL E SETE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), e não se encontram quaisquer melhorias significativas e com impacto na vitalidade do concelho e na melhoria da qualidade de vida das suas populações;
- 2 – A pandemia que atravessámos não podia servir de desculpa para o atraso que se verificou na execução de obras necessárias e urgentes para o concelho, nomeadamente as que estão ligadas ao empréstimo de 1 000 036€ (UM MILHÃO E TRINTA E SEIS EUROS);
- 3 – O valor que continua, contra a nossa opinião, a ser cobrado aos munícipes do Crato em sede de IRS. Em 2020, o Município do Crato cobrou aos seus munícipes a quantia de 93.725,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO EUROS), juntando a isso o facto de o Município do Crato já ter a receita de 295.384,95€ (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS) em sede de IMI;

4 – O pobre grau de execução das GOP's em 2020 (55,27%), atingindo quase os valores impensáveis de 2014;

5 – A evolução da dívida a médio e longo prazo, em 2020, contraria fortemente uma queda que se vinha a verificar desde 2017 (3.476.983,00 em 2017, 2.997.996,00 em 2018, 2.597.856,00 em 2019 e 3.203027,00 em 2020);

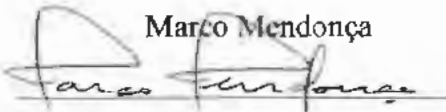
6 – O valor de 220.596,87€ (foi de 236.813,00€ em 2019) a que o Município do Crato ficou obrigado em 2020, em contratos de avença ou tarefa, continua a ser, em nosso entender, excessivo, principalmente quando não se preenchem lugares previstos no mapa de pessoal, o que se torna ainda mais injustificável e incompreensível perante uma notória falta de pessoal para a execução;

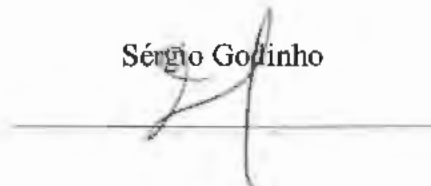
vimos pela presente declaração de voto apresentar as razões pelas quais votámos desfavoravelmente a esta demonstração de resultados de 2020.

Registamos com agrado que, apesar de ter decrescido a despesa com pessoal, decresceu também a despesa com aquisição de bens e serviços, rácio esse que tínhamos criticado na demonstração de 2019.

Crato, 16 de junho de 2021

Os vereadores municipais,

Marco Mendonça  


Sérgio Golinho  


PSD – Partido Social Democrata, Crato.